

**VENTOS DE SÃO RICARDO 10
ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Subsidiária Integral - CNPJ/MF nº 36.957.856/0001-05 - NIRE 24.3.0001379-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 31 de julho de 2024, às 15h00, na sede social da Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), na cidade de Lajes, estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Itapuan, s/nº, Zona Rural, CEP 59.535-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de sua única acionista, Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A. ("Acionista Única"), representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Verificado o quórum para instalação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a mesa foi composta pela Presidente, Sra. **Sabrina Cassará Andrade da Silva**, e pelo Secretário, Sr. **André Guilherme Gil Guimarães**. **4. Ordem do Dia:** Discutir e aprovar: (i) a eleição da Diretoria; (ii) o aumento de capital social da Companhia; (iii) a alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização para que os membros da Diretoria da Companhia e/ou procuradores pratiquem os atos necessários para efetivação das deliberações constantes desta ordem do dia. **5. Deliberações:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista Única deliberou, sem reservas ou ressalvas: **5.1. Eleger**, com efeitos a partir de 30 de julho de 2024, para os cargos de Diretores da Companhia, o Sr. **Carlos Renato Xavier Pompermaier**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 203.170-92, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.285.138-51; e o Sr. **Rodrigo Sanchez D'Elia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 21.565.252-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.997.418-02, ambos com domicílio profissional na cidade e estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.495, 12º Andar, Brooklin Paulista, CEP 04.578-000, e ambos com mandato até 30 de julho de 2027 (inclusive), devendo permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus sucessores. **5.2.1. Consignar** que os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, bem como que apresentaram à Assembleia Geral declaração afirmando que (i) não estão impedidos por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no § 1º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e que (ii) atendem aos requisitos de reputação ilibada, não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado (em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal) e não têm interesses conflitantes com a Companhia, conforme estabelecido no § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações. **5.1. Aprovar** o aumento do capital social da Companhia no valor de **R\$ 40.695.000,00** (quarenta milhões seiscientos e noventa e cinco mil reais), mediante a emissão de **40.695.000** (quarenta milhões, seiscientos e noventa e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, definido nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme boletim de subscrição que constitui o **Anexo I** à presente, passando o capital social da Companhia de **R\$ 238.692.908,78** (duzentos e trinta e oito milhões seiscientos e noventa e dois mil novecentos e oito reais e setenta e oito centavos), representado por **238.692.907** (duzentos e trinta e oito milhões, seiscientos e noventa e duas mil, novecentas e sete) ações, para **R\$ 279.387.908,78** (duzentos e setenta e nove milhões trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos) representado por **279.387.908** (duzentos e setenta e nove milhões, trezentas e oitenta e sete mil, novecentas e oito) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. **5.1.1.** Do valor do aumento do capital social mencionado no item **5.2, (i)** o valor de **R\$ 2.430.000,00** (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais) se refere à capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital ocorrida em 31 de janeiro de 2024; **(ii)** o valor de **R\$ 36.170.000,00** (trinta e seis milhões cento e setenta mil reais) se refere à capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital ocorrida em 31 de março de 2024; e **(iii)** o valor de **R\$ 2.095.000,00** (dois milhões e noventa e cinco mil reais) se refere ao aporte havido pela Acionista Única, em 30 de junho de 2024. **5.3 Aprovar** a alteração do *caput* do Artigo Quinto do Estatuto Social, em razão do aumento do capital social da Companhia aprovado nos termos acima, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Quinto: O capital social da Companhia é R\$ 279.387.908,78** (duzentos e setenta e nove milhões trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos) representado por **279.387.908** (duzentos e setenta e nove milhões, trezentas e oitenta e sete mil, novecentas e oito) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal". **5.4 Aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do **Anexo II** à presente. **5.5 Autorizar** os administradores e/ou procuradores devidamente constituídos da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos relacionados à implementação das matérias deliberadas nesta Assembleia, ficando desde já ratificadas todas as medidas e atos que já tenham sido tomados ou praticados relativos às matérias ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Lajes/RN, 30 de junho de 2024. **Mesa: Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Presidente; **André Guilherme Gil Guimarães** - Secretário. **Acionista Única: AES Tucano Holding I S.A.** - p.p. Sabrina Cassará Andrade da Silva e André Guilherme Gil Guimarães. **JUCERN** - Certifico o registro em 04/10/2024 sob nº 20240790251. Protocolo: 240790251 de 03/10/2024. Denys de Miranda Barreto - Secretário-Geral.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B4RKS-6EHAV-M4HQ3-EHDPN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Alexsandro de Oliveira Viana (CPF 008.291.254-85)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/B4RKS-6EHAV-M4HQ3-EHDPN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>